ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

Art. 7º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Leão - PI, 15 de outubro de 2020.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

PORTARIA Nº 081/2020.

O Prefeito Municipal de Miguel Leão Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto na Constituição da Repúblic Federativa do Brasil e observand disposto no Artigo 80, Parágrafo Único, d Lei Orgânica do Município.

Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.64, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, nos termos do art. 3º do **Decreto Municipal nº 057 de 15 de outubro de 2020,** os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Juventude, que a presidirá: **GREGÓRIO CAIQUE DE ABREU NEVES - CPF/MF: 062.584.423-82**

II - Representante do Gabinete do Prefeito: **MARIA ELIZABETH CORREA LIMA ALBUQUERQUE CPF/MF: 156.408.093 – 53.**

III - Representante da Controladoria-Geral do Município: **EDMAR PEREIRA GUIMARÃES, CPF/MF: 221.494.613-91**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças: **ROBERTO CESAR FONTENELLE NASCIMENTO; CPF/MF: 217.679.716-72**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Miguel Leão - PI, 15 de outubro de 2020.

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Miguel Leão - PI

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO FIDALGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
São Miguel do Fidalgo, 05 de outubro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, tendo em vista a realização do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020, vem declarar para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do referido processo licitatório, onde foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada, ingressando com o máximo de pontuação e vantagens [illegible] Permanente de Licitação, onde encaminharemos ao Gestor Municipal, recomendando a sua Ratificação.

Empresa: **AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**
CNPJ: 19.455.407/0001-31
Valor total: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

Objeto: contratação de empresa para Elaboração do projeto de engenharia de Reforma e Recuperação de estrada vicinal de São Miguel do Fidalgo.

Fonte de Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/ GOV. FEDERAL/CONVÊNIO Nº 869481/2018.
Base Legal. Art.24, I lei 8.666/93 c/c Decreto Federal 9.412/2018 E MP 961/2020

Miguel Coutinho Teixeira
Presidente da CPL

Roque Gonçalves de Oliveira
Secretário da CPL

Luciana de Castro M. Carvalho
Membro

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020**, cujo objeto é contratação de empresa para Elaboração do projeto de engenharia de Reforma e Recuperação de estrada vicinal de São Miguel do Fidalgo

RESOLVE

RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa AGILIZA **ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME CNPJ:19.455.407/0001-31**
VALOR TOTAL: **R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)**

Objeto: contratação de empresa para Elaboração do projeto de engenharia de Reforma e Recuperação de estrada vicinal de São Miguel do Fidalgo.

Fonte de Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/GOV. FEDERAL/CONVÊNIO Nº 869481/2018.
Base Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e MP 961/2020
Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Fidalgo, 06 de outubro de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL.
VISTO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato originado do Processo de Dispensa Nº 14/2020
Contratante: Prefeitura Municipal De São Miguel do Fidalgo
CNPJ: 01.611.612/0001-53
Contratado: AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
CNPJ:19.455.407/0001-31
Objeto: contratação de empresa para Elaboração do projeto de engenharia de Reforma e Recuperação de estrada vicinal de São Miguel do Fidalgo.
VALOR TOTAL: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Fonte De Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/ GOV FEDERAL/CONVÊNIO Nº 869481/2018.
Base Legal: Art. 24, I da lei 8.666/93 e decreto 9.412/2018, MP 961/2020
Vigência: 07/10/2020 à 07/12/2020.
Cristóvão Dias de Oliveira – Prefeito Municipal